Prefeitura de
CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva**
**Gabinete do Prefeito**
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

# DECRETO Nº 824, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.179, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

**HENRIQUE MARTIN,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.179, de 01 de março de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.012,78 (vinte e cinco mil doze reais e setenta e oito centavos), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 01 de março de 2018.

**HENRIQUE MARTIN**
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 01 de março 2018.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**
**Procuradora do Município de Cabreúva**

CN-SIPPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00824 / 2018 - 01/03/2018

LEI 02179 01/03/2018

DATA 14/03/2018 Pagina 1

| CLASSIFICACAO | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANCADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | | | |
| 06.02.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1038 | 05 | 01604 | INFRAESTRUTURA VIARIA | 25.012,78 |
| | | | | | TOTAL | 25.012,78 |

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 25.012,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.012,78 |
| | | | | TOTAL | 0,00 |